



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

O **Município de Poço Fundo**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, nº3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima, torna público a abertura de **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Sistema eletrônico:

<http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**

1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Abertura das propostas e disputa de lances: **10/10/2024 às 13:30 horas.**

1.4 Modo de disputa: **ABERTO**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema (efetuado através de pedido de chave de acesso), através do site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.4. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. DECLARA, sob as penas da lei, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, caso o certame seja exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 3.3.2. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
- 3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1. ou 3.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico e no anexo I do edital, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. O anexo I do edital deverá ser anexado no sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 Não será admitida a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2.2. A proposta poderá ser identificada, considerando que o acesso a mesma se fará apenas após a fase de lances.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto quando suficientemente justificado e acatado pela CPL.

4.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido e se possível, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. A proposta readequada é dispensável, sendo substituída pela Ata de Registro de Preços ou Contrato administrativo, nos quais constará o valor final, oriundo da fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, a depender a forma de julgamento definida na cláusula 1.2 deste edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante poderá solicitar ao pregoeiro a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance incorreto, inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e será reiniciada ao final da contagem do cronômetro.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

5.10.4. Após o encerramento dos lances, havendo a manifestação de qualquer licitante sobre a possibilidade de apresentar novos lances, o tempo para lances poderá ser prorrogado, a critério da comissão de licitação, em favor do princípio da economicidade.

5.10.5. Caso haja empate, o desempate será realizado em forma de sorteio.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Em caso de desconexão total ou queda no sistema, os itens que estavam em momento de lances serão reabertos após o reestabelecimento da conexão

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.1. Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

5.15.3. Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

5.15.4. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ou CARTÃO DE CNPJ, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

5.16 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.4.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – Habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade fiscal e Regularidade trabalhista:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

III – Qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

b) Em caso de pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial homologado, como também a apresentação de



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

IV – Declarações:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos (Anexo III).

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo III).

V – Outras comprovações:

a) Certidão Simplificada da junta comercial ou o Cartão de CNPJ para a comprovação de microempreendedor.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo fixado pelo § 1º do Art. 43 da LC 147/2014.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, anteriormente ao início do certame.

7.5. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo para a apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação da intenção recursal;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final para a apresentação das razões recursais.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.3. deixar de apresentar amostra, quando exigível;

9.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar, pessoalmente ou via e-mail, o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao impugnante oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte e-mail: compras@pocofundo.mg.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e homologação do objeto do presente certame serão de responsabilidade do Prefeito Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após o adjudicação e a homologação do resultado pela autoridade competente, o Município de Poço Fundo - MG, a seu exclusivo critério, visando o fornecimento dos produtos, nos termos estabelecidos neste edital, efetuará o Registro de Preços ofertados na forma do Anexo IV (Ata de Registro de Preços), a ser firmado entre a Contratante e a(s) empresa(s) que apresentar(am) o(s) menor(es) preço(s), em conformidade com a classificação obtida, tomando-se como base o preço do primeiro colocado.

12.2. A Administração convocará a(s) empresa(s), respeitada a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP (cuja minuta integra este edital), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de perecer o direito ao registro de preços.

12.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2.2 O Ata de Registro de Preços poderá ser assinada de forma digital, sendo que o documento assinado digitalmente deverá ser enviado via e-mail para compras@pocofundo.mg.gov.br, ou assinado de forma manual, sendo que o documento assinado manualmente deverá ser entregue, presencialmente ou via correios, para o endereço da Prefeitura de Poço Fundo - MG.

12.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em ordem sequencial de acordo com os itens especificados neste edital e deverá ser assinada pelo(s) representante(s) qualificado(s) da(s) empresa(s) que tiver (em) seus preços classificados pelo Órgão responsável pelo Registro de Preços.

12.4. O Registro de preços, objeto do presente Pregão, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. Os preços registrados e suas alterações serão publicados no sistema de pregão eletrônico deste município, como também o extrato da ata de registro de preços que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços será revogada nos seguintes casos:

13.1.1. Quando o fornecedor:



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2. Quando presente razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente ao órgão gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovado.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

14.1. Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.

14.2. Os preços poderão sofrer revisão para mais ou para menos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste, nas seguintes hipóteses:

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Proposta de Preços

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Declaração

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo

Poço Fundo, 24 de setembro de 2024

Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA LITHIUM PARA PLACA MÃE CR 2032 3V5	50	UN			
2	CABO DE VIDEO VGA MACHO COM 15 PINOS DE NIQUEL E CONECTOR AZUL COMPRIMENTO 1,5 METROS E CONECTORES EM METAL INOXIDAVEL	10	UN			
3	CABO DE REDE RÍGIDOS UTP DE 4 PARES CAT.5E, CAIXA COM 305 METROS. COR AZUL OU CINZA	15	CX			
4	CAMERA CORPORAL COM VISAO NOTURNA com microfone, corporal, resolução Full HD 1080 p, conexão USB, campo visual 165°, resistencia à água IP66, armazenamento SD, capacidade de 32 GB, cor preta, formatos de compreensão de vídeo H264, alimentação bateria, com alarme, com audio bidirecional, comprimento 13 cm, altura 7cm, profundidade 8 cm (medidas aproximadas), incluso cartão de 32 GB.	3	UN			
5	CAMERA IP 2 MEGAPIXELS: Câmera IP 2 Megapixels, 2.8mm, Infra Vermelho de 30m, PoE, Sensor de imagem: 1/2.8 2megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V), Perfil Dia & Noite: Auto (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Lente de distância focal: 2.8mm, Ângulo de visão: H: 102 / V: 55, Alcance IR: 30 m, IR inteligente, Vídeo de 2 streams, Compressão inteligente, Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T), Serviços DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP, DynDNS, Acesso a múltiplos usuários (até de 20) com proteção por senha, Aplicativo para celulares: IOS, Android, Detecção de movimento, Função espelho: Rotação Horizontal, Redução digital de ruído: 3D ajustável (DNR), Saída de vídeo Conector RJ 45 Ethernet (8P8C), Alimentação Conector P4 fêmea, Proteção anti-surto: 15 kV, Grau de proteção: IP67,	60	UN			
6	CARTAO MICRO SD COM TECNOLOGIA PURPLE TECNOLOGIA 3D NAND DE 96 CAMADAS, CAPACIDADE 64 GB, FORMATO: MICROSDXC, INTERFACE SDA 6.0, FUNÇÃO HEALTH MONITOR. LEITURA SEQUENCIAL: 100 MB/s, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 20 MB/s, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE	12	UN			
7	CELULAR DE MESA , TECNOLOGIAS 2G, 3G E 4G: COM WI-FI PARA 8 USUARIOS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, APARELHO DUAL CHIP, TODAS AS FUNÇÕES DE MIDIA E RADIO,ROTEADOR WI-FI, ALTO FALANTE VIVA-VOZ E MUSICAS, CAPACIDADE PARA ENTREGAR SINAL WI-FI EM 2,4 GHz, COM 150 Mbps DE DOWNLOAD E 50 Mbps DE UPLOAD	15	UN			



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

8	CONECTOR RJ45 CABO DE REDE LAN PACOTE COM 100 UN	10	PT
9	Disco Rígido Com Tecnologia Purple com durabilidade para rodar 24 horas sem sofrer interrupções; Capacidade de 4 TB; Tamanho físico: 3,5 pol; Aprovado nas normas RoHS, Cache 64MB; 5400 RPM; Buffer para hosta 6 Gb/s; Ciclos de carga e descarga 300.000; Carga de trabalho nominal anualizada 180 TB/ano.	8	UN
10	ESPONJA L3250	20	UN
11	ESPONJA L375	20	UN
12	FONTE 350W Especificações técnicas: Tipo: ATX 12V V2.31, Dimensão: 150 x 86 x 140 mm, Tensão de entrada: 110~120V/220~240V (Manual), Corrente de entrada: 8A 115Vac / 5A 220Vac, Frequência de entrada: 47 ~ 63 Hz, Power: Signal 100 ~ 500 ms, Eficiência: 70% , MTBF: 100.000 hrs, - Proteção: OVP / OCP / OPP / SCP, Capacidade de saída: 350 Watts, Temperatura de operação: 0~40 °C, - Regulamentação: CE / GOST / C-tick / UL, - Fan: 120mm. Conectores: M/B 20+4 Pin x 1, - CPU 4+4 Pin x 1, - 4 Pin Peripheral x 3, - SATA x 3, - 4 Pin Floppy x 1.	30	UN
13	FONTE CHAVEADA DE 12 V, 2A, PARA CAMERA DE SEGURANÇA	100	UN
14	GRAVADOR: Gravador Nvr, para até 16 câmeras IP. Compatível com dispositivos Onvif, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet), suporte de armazenamento acima de 4TB, grava até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS, entrada de rede Gigabit Ethernet, Interfaces de conexão por HDMI e VGA, canais exibidos na tela 1,4,8,9 e 16 canais simultaneamente. Gravação compatível com H.265.	5	UN
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM RENDIMENTO DE 7.500 PAGINAS EM CORES E 4.500 PAGINAS EM PRETO. COM CONEXÃO WI-FI INTEGRADO, FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COM TANQUE FRONTAL PARA FACIL MONITORAMENTO DE TINTAS, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE ATÉ 33 PAGINAS POR MINUTO EM PRETO E ATE 15 PAGINAS POR MINUTO EM CORES. EMBALAGEM DEVE CONTAR 4 GARRAFAS DE TINTAS: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA ORIGINAIS	30	UN
16	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T6642,T6643,T6644 ORIGINAL FRASCO 70ML CADA KIT COM AS TRES CORES	100	JG
17	MEMORIA 8GB DESKTOP 1333 MHZ DDR3	15	UN
18	MEMORIA 8GB DESKTOP DDR 4 2666 MHZ	15	UN
19	MONITOR TELA 23,8" WIDESCREEN IPS	45	UN



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

20	MOUSE SENSOR 1000 DPI OPTICO, DESIGN AMBIDESTRO, GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE 3 ANOS, TAMANHO DO CABO USB: 1,80 M	70	UN
21	SSD NVME, CAPACIDADE 1 TB, FORMATO: M.2 2280, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 2400 MB/S desempenho de gravação sequencial: 1850 MB/s, Interface PCIe Gen 3 x4 NVME v1.3, garantia limitada de 3 anos	4	UN
22	PC (SEM MONITOR) COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Computador, - Processador 2.5GHZ Cache 18MB 6 Núcleos 12 Threads - placa mãe com conexões usb: 2x 3.2 + 4x 2.0, áudio: hd 7.1 canais com 3 conexões, rede: gigabit 10/100/1000, conexões de vídeo: hdmi 2.0 e vga, slots: pci-e x1 3.0, pci-e x16 4.0, m.2 (socket 3, m key, 2242/2260/2280 sata e suporte a ssd pcie). - memória de 8gb ddr4, frequência: 3200mhz - ssd nvme gen 3, conexão: pci-e, capacidade: 256gb, velocidade de leitura: 2400mb/s, velocidade de escrita: 1700mb/s, - gabinete tipo: micro atx, conexões: 2x usb e 2x áudio, cor: preto - fonte de alimentação tipo: atx, potência: 500w, bivolt WINDOWS 10 ou 11 ORIGINAL COM NÚMERO DE SERIAL	45	UN
23	ROTEADOR COM ROUTER OS Frequência nominal da CPU 880 MHz, CPU core count 2, Tamanho da RAM 256 MB, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, PoE em, Monitor de tensão, Monitor de temperatura da PCB, Sistema Operacional RouterOS, CPU MT7621A, Tipo de slot USB tipo A USB, Tipo de armazenamento FLASH, Tamanho de armazenamento 16 MB, CPU Threads count 4	8	UN
24	ROTEADOR WI-FI: com velocidade de transmissão de dados de ?3000 Megabits por segundo, conexão sem fio ?802.11n, 802.11ax, 802.11b, 802.11a, 802.11g, Frequência ? 5 GHz, quatro portas Gigabit Ethernet, cada uma com suporte para auto-adaptação WAN/LAN(3), alterna automaticamente os dispositivos entre as bandas de 5 GHz e 2,4 GHz, suporte a 160 MHz large frequency bandwidth, Wi-Fi 6 Plus de 3000Mbps e Diagnóstico Wi-Fi com Mapa de Calor	25	UN
25	SSD FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA REV.3.0 (6 GB/S) CAPACIDADE 240 GB, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL : 2 MILHOES DE HORAS MTBF, GARANTIA/SUPORTE DE 3 ANOS DE GARANTIA LIMITADA COM SUPORTE TECNICO LOCAL GRATUITO	25	UN



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

26	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO FCC, CE, RoHs. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 7,10 OU WINDOWS 8, MAC OS, NetWare, UNIX OU LINUX. DIMENSOES APROXIMADAS: 294 X 180 X 44 MM. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEE 802.3x	25	UN
27	TECLADO USB, LAYOUT ABNT2, Peso: aprox. 550 g, Comprimento do cabo: 150 cm, Design resistente a derramamentos (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Até 10 milhões de toques de tecla, Tipo de tecla: Perfil profundo, Garantia de hardware limitada de três anos.	70	UN
28	TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON, T664 FRS COM 70 ML, ORIGINAL. NO ATO DA ENTREGA SERA VERIFICADA A AUTENTICIDADE DAS TINTAS, CONFORME ORIENTADO NO SITE DA EPSON	360	FR
29	WEBCAM, COM AS ESPECIFICAÇÕES: Resolução máxima de vídeo 1280 px x 720 px, Resolução de imagem da câmera 0.9 Mpx, Com microfone, Interfaces USB-A 2.0, Funções Correção de luz, Luz indicadora, Microfones com redução de ruídos, Quadros máximos por segundo de 30 FPS, Tipo de sensor CMOS, Campo de visão (CDV) diagonal: 55°, alcance de microfone: Até 1 m, Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, om cabo USB-A anexo de 1,5 m	10	UN
30	NOTEBOOK, Processador com 6 núcleos, 8 threads, de desempenho de até 4,40 GHz, Windows 11 original, 8 GB DDR4, Armazenamento 256 GB SSD M.2, Tela de 15,6" 1920x1080, Câmera de 1 MP HD com microfone, Teclado Português (BR), Garantia nacional de 1 ano.	15	UN
31	PEN DRIVE 32 GB - Tamanho da memória externa 32GB/ USB 3.0 e velocidade de até 100MB/s.Compatível com sistema operacional. Windows 10 8.1 8 7 (SP1) Mac OS (v.10.12.x +) Mac OS (v.10.10.x +) Linux (v.2.6x +) Chrome OS. Garantia 12 meses	20	UN
32	MICROFONE DE MESA COMA S ESPECIFICAÇÕES: Conexão: USB-C com cabo coaxial de 465 mm. Portas: 1 USB-C multifuncional, 1 HDMI 2.0 (4K a 60 Hz), 2 USB-A 3.1 (10 Gbit/s), e 1 USB-C (90 W Power Delivery). Compatibilidade: Windows 10/11 (64-bit) e Mac OS. Alto-falante: Eletrodinâmico com ímã de neodímio, faixa de frequência de 200 Hz a 20 kHz. Microfone: Cobertura 360º omnidirecional, frequência de 100 Hz a 10 kHz, com cancelamento de eco e redução de ruído. SPL: 87 dB. Suporte a plug and play sem necessidade de drivers.	1	UN



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|----|---|---|----|
| 33 | TELEVISOR À CORES:
60 POLEGADAS, TELA EM LED, TECNOLOGIA 4K
ULTRA HD, MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI; MÍNIMO
02 ENTRADAS USB; 01 ENTRADA RF PARA TV
ABERTA, 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 01
ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE, 01 SAÍDA
DIGITAL ÓPTICA; 01 ENTRADA LAN RJ-45, AUTO
FALANTES, RECEPTOR PARA WIFI, VHF, TV A
CABO, SISTEMAS DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC,
SBTVD, BIVOLT, MODELO SMART, ACOMPANHA:
BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CABO DE FORÇA
(PADRÃO ABNT), ORGANIZADOR DE CABOS,
CONTROLE REMOTO, PILHAS AAA,
MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12
MESES, FABRICADO CONFORME LEGISLAÇÃO
VIGENTE NO PAÍS | 1 | UN |
| 34 | TRIPÉ PROFISSIONAL:
1,80 mts + Bolsa de Transporte + SUPORTE DE
CELULAR, Fabricado em Alumínio, Universal,
Suporte para auxiliar na mudança de posição,
Gancho para prender bolsa com acessórios,
Manivela para mudança de altura Média, Travas
para fixação da posição, Suporte de câmera
destacável, Anel Central Rosqueado, Pés em
borracha e ajuste de terreno, Alavanca de ajuste de
altura milimétrica, Gatilho de saque rápido | 2 | UN |
| 35 | CAPACETE CLASSE A TIPO III
PARA PROTEGER TRABALHADORES DE ATIVIDADES
ENERGIZADAS OU COM RISCO DE RESPINGOS DE
PRODUTOS QUÍMICOS OU INCANDESCENTES,
ENTRE AS TEMPERATURAS DE -19º ATÉ 49º,
FABRICADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO
ESTIRENO) E COM TRATAMENTO UV COM FITAS
ANTIALÉRGICAS, TESTEIRA ACOLCHOADA,
SUPORTES DE LANTERNA E SLOT PARA VISEIRA,
PROTETOR AURICULAR E ENCAIXE PARA PROTETOR
DE NUCA (EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV).
JUGULAR COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGEM
COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM
POLIAMIDA, PROPORCIONANDO UM TOQUE
MACIO EM CONTATO COM A PELE, CA 14816,
NORMA NBR 8221. | 3 | UN |

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ _____

-DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

NOME:

CPF:

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

EMPRESA



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, nos termos da constante no ANEXO I do edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto nº 31, de 29 de março de 2023, sendo caracterizado como bens comuns.

1.3 A minuta do contrato ou da ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz "A obtenção de equipamentos de informática e material de consumo para a manutenção e ampliação do sistema de informática e tecnologia dos diversos setores da Prefeitura de Poço Fundo é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. Esses itens serão utilizados diariamente em diversas áreas, incluindo o atendimento ao cidadão, processamento de dados e gerenciamento de informações. Equipamentos como computadores, impressoras e servidores são fundamentais para o suporte das atividades administrativas e operacionais, enquanto materiais de consumo como tintas e cabos são necessários para a manutenção regular dos sistemas e equipamentos existentes. A atualização e expansão desses recursos tecnológicos visam melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a agilidade nos processos internos e assegurar a integridade e segurança das informações municipais".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz "Após estudo, concluiu-se que a melhor alternativa será a aquisição de equipamentos de informática e material de reposição, pois representa a única opção viável para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas tecnológicos da Prefeitura de Poço Fundo. Essa escolha destaca-se por ser econômica e estratégica, pois a manutenção e a ampliação dos recursos tecnológicos existentes são mais rentáveis do que a substituição completa dos sistemas ou a terceirização de serviços que poderiam implicar custos recorrentes mais elevados. A aquisição permite não apenas a adequação aos requisitos específicos das operações municipais, mas também a flexibilidade de ajustar e escalar conforme as necessidades emergentes. Além disso, ao investir na compra de equipamentos e materiais diretamente, a Prefeitura garante um controle mais rigoroso sobre a qualidade e a compatibilidade dos itens, além de reduzir o risco de interrupções nos serviços devido à obsolescência ou falhas técnicas. Para tal aquisição será necessário a abertura de um processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, na forma de registro de preços, pois será a solução



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

mais econômica e prática para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços públicos, uma vez que no momento não achamos ata de registro de preços disponíveis com valores acessíveis neste momento para aderirmos".

3.2. A especificação do objeto está disposta no item 9 deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento no correio eletrônico indicado pela empresa no momento da solicitação da chave de acesso ao sistema de pregão eletrônico, sendo de responsabilidade da empresa a eventual informação de endereço de e-mail incorreto.

5.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, caso ausente prazo de garantia estipulado no descritivo do anexo I do edital.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável indicado pela secretaria requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que condiz à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.2. Caso cabível, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. A **Secretaria Municipal de Administração** atuará como fiscal do contrato/ata de registro de preços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA LITHIUM PARA PLACA MÃE CR 2032 3V5	50	UN	2,00	100,00
2	CABO DE VIDEO VGA MACHO COM 15 PINOS DE NIQUEL E CONECTOR AZUL COMPRIMENTO 1,5 METROS E CONECTORES EM METAL INOXIDAVEL	10	UN	14,18	141,80
3	CABO DE REDE RÍGIDOS UTP DE 4 PARES CAT.5E, CAIXA COM 305 METROS. COR AZUL OU CINZA	15	CX	539,08	8.086,20
4	CAMERA CORPORAL COM VISAO NOTURNA com microfone, corporal, resolução Full HD 1080 p, conexão USB, campo visual 165°, resistencia à água IP66, armazenamento SD, capacidade de 32 GB, cor preta, formatos de compreensão de vídeo H264, alimentação bateria, com alarme, com audio bidirecional, comprimento 13 cm, altura 7cm, profundidade 8 cm (medidas aproximadas), incluso cartão de 32 GB.	3	UN	967,13	2.901,39



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

5	CAMERA IP 2 MEGAPIXELS: Câmera IP 2 Megapixels, 2.8mm, Infra Vermelho de 30m, PoE, Sensor de imagem: 1/2.8 2megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V), Perfil Dia & Noite: Auto (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Lente de distância focal: 2.8mm, Ângulo de visão: H: 102 / V: 55, Alcance IR: 30 m, IR inteligente, Vídeo de 2 streams, Compressão inteligente, Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T), Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS, Acesso a múltiplos usuários (até de 20) com proteção por senha, Aplicativo para celulares: IOS, Android, Detecção de movimento, Função espelho: Rotação Horizontal, Redução digital de ruído: 3D ajustável (DNR), Saída de vídeo Conector RJ 45 Ethernet (8P8C), Alimentação Conector P4 fêmea, Proteção anti-surto: 15 kV, Grau de proteção: IP67,	60	UN	431,07	25.864,20
6	CARTAO MICRO SD COM TECNOLOGIA PURPLE TECNOLOGIA 3D NAND DE 96 CAMADAS, CAPACIDADE 64 GB, FORMATO: MICROSDXC, INTERFACE SDA 6.0, FUNÇÃO HEALTH MONITOR. LEITURA SEQUENCIAL: 100 MB/s, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 20 MB/s, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE	12	UN	109,50	1.314,00
7	CELULAR DE MESA , TECNOLOGIAS 2G, 3G E 4G: COM WI-FI PARA 8 USUARIOS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, APARELHO DUAL CHIP, TODAS AS FUNÇÕES DE MIDIA E RADIO,ROTEADOR WI-FI, ALTO FALANTE VIVA-VOZ E MUSICAS, CAPACIDADE PARA ENTREGAR SINAL WI-FI EM 2,4 GHz, COM 150 Mbps DE DOWNLOAD E 50 Mbps DE UPLOAD	15	UN	408,93	6.133,95
8	CONECTOR RJ45 CABO DE REDE LAN PACOTE COM 100 UN	10	PT	36,76	367,60
9	Disco Rígido Com Tecnologia Purple com durabilidade para rodar 24 horas sem sofrer interrupções; Capacidade de 4 TB; Tamanho físico: 3,5 pol; Aprovado nas normas RoHS, Cache 64MB; 5400 RPM; Buffer para hosta 6 Gb/s; Ciclos de carga e descarga 300.000; Carga de trabalho nominal anualizada 180 TB/ano.	8	UN	954,82	7.638,56
10	ESPONJA L3250	20	UN	24,33	486,60
11	ESPONJA L375	20	UN	28,33	566,60
12	FONTE 350W Especificações técnicas: Tipo: ATX 12V V2.31, Dimensão: 150 x 86 x 140 mm, Tensão de entrada: 110~120V/220~240V (Manual), Corrente de entrada: 8A 115Vac / 5A 220Vac, Frequência de entrada: 47 ~ 63 Hz, Power: Signal 100 ~ 500 ms, Eficiência: 70% , MTBF: 100.000 hrs, - Proteção: OVP / OCP / OPP / SCP, Capacidade de saída: 350 Watts, Temperatura de operação: 0~40 °C, - Regulamentação: CE / GOST / C-tick / UL, - Fan: 120mm. Conectores: M/B 20+4 Pin x 1, - CPU 4+4 Pin x 1, - 4 Pin Peripheral x 3, - SATA x 3, - 4 Pin Floppy x 1.	30	UN	99,97	2.999,10
13	FONTE CHAVEADA DE 12 V, 2A, PARA CAMERA DE SEGURANÇA	100	UN	26,18	2.618,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

14	GRAVADOR: Gravador Nvr, para até 16 câmeras IP. Compatível com dispositivos Onvif, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet), suporte de armazenamento acima de 4TB, grava até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS, entrada de rede Gigabit Ethernet, Interfaces de conexão por HDMI e VGA, canais exibidos na tela 1,4,8,9 e 16 canais simultaneamente. Gravação compatível com H.265.	5	UN	1.420,75	7.103,75
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM RENDIMENTO DE 7.500 PAGINAS EM CORES E 4.500 PAGINAS EM PRETO. COM CONEXÃO WI-FI INTEGRADO, FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COM TANQUE FRONTAL PARA FACIL MONITORAMENTO DE TINTAS, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE ATÉ 33 PAGINAS POR MINUTO EM PRETO E ATE 15 PAGINAS POR MINUTO EM CORES. EMBALAGEM DEVE CONTAR 4 GARRAFAS DE TINTAS: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA ORIGINAIS	30	UN	1.439,34	43.180,20
16	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T6642,T6643,T6644 ORIGINAL FRASCO 70ML CADA KIT COM AS TRES CORES	100	JG	203,00	20.300,00
17	MEMORIA 8GB DESKTOP 1333 MHZ DDR3	15	UN	96,00	1.440,00
18	MEMORIA 8GB DESKTOP DDR 4 2666 MHZ	15	UN	158,75	2.381,25
19	MONITOR TELA 23,8" WIDESCREEN IPS Tipo de Pannel: IPS, Proporção de Tela: 16:9, Iluminação do Pannel: W-LED, 1920 x 1080 @100Hz, Tipo de Tela: Antirreflexivo, Brilho: 250 cd/m², Relação de Contraste Dinâmico: 80.000.000:1, Relação de Contraste Estático: 1.000:1, Frequência Nativa do Pannel: 100 Hz, Tempo de Resposta: 1 ms MPRT, Ângulo de Visão: H: 178° V: 178°, Conectores: 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) / 1x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) / 1x Saída de áudio, HDR, Tecnologia Anti Luz Azul: Low Blue Light, acompanha Cabo de força, Cabo DisplayPort, 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal.	45	UN	766,73	34.502,85
20	MOUSE SENSOR 1000 DPI OPTICO, DESIGN AMBIDESTRO, 70 GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE 3 ANOS, TAMANHO DO CABO USB: 1,80 M		UN	49,15	3.440,50
21	SSD NVME, CAPACIDADE 1 TB, FORMATO: M.2 2280, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 2400 MB/S desempenho de gravação sequencial: 1850 MB/s, Interface PCIe Gen 3 x4 NVME v1.3, garantia limitada de 3 anos	4	UN	540,91	2.163,64



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

22	PC (SEM MONITOR) COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:	45	UN	2.845,36	128.041,20
	Computador, - Processador 2.5GHZ Cache 18MB 6 Núcleos 12 Threads - placa mãe com conexões usb: 2x 3.2 + 4x 2.0, áudio: hd 7.1 canais com 3 conexões, rede: gigabit 10/100/1000, conexões de vídeo: hdmi 2.0 e vga, slots: pci-e x1 3.0, pci-e x16 4.0, m.2 (socket 3, m key, 2242/2260/2280 sata e suporte a ssd pcie). - memória de 8gb ddr4, frequência: 3200mhz - ssd nvme gen 3, conexão: pci-e, capacidade: 256gb, velocidade de leitura: 2400mb/s, velocidade de escrita: 1700mb/s, - gabinete tipo: micro atx, conexões: 2x usb e 2x áudio, cor: preto - fonte de alimentação tipo: atx, potência: 500w, bivolt				
23	WINDOWS 10 ou 11 ORIGINAL COM NÚMERO DE SERIAL ROTEADOR COM ROUTER OS	8	UN	660,05	5.280,40
	Frequência nominal da CPU 880 MHz, CPU core count 2, Tamanho da RAM 256 MB, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, PoE em, Monitor de tensão, Monitor de temperatura da PCB, Sistema Operacional RouterOS, CPU MT7621A, Tipo de slot USB tipo A USB, Tipo de armazenamento FLASH, Tamanho de armazenamento 16 MB, CPU Threads count 4				
24	ROTEADOR WI-FI:	25	UN	477,50	11.937,50
	com velocidade de transmissão de dados de ?3000 Megabits por segundo, conexão sem fio ?802.11n, 802.11ax, 802.11b, 802.11a, 802.11g, Frequência ?5 GHz, quatro portas Gigabit Ethernet, cada uma com suporte para auto-adaptação WAN/LAN(3), alterna automaticamente os dispositivos entre as bandas de 5 GHz e 2,4 GHz, suporte a 160 MHz large frequency bandwidth, Wi-Fi 6 Plus de 3000Mbps e Diagnóstico Wi-Fi com Mapa de Calor				
25	SSD FORMATO 2,5 POL, INTERFACE SATA REV.3.0 (6 GB/S) CAPACIDADE 240 GB, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL : 2 MILHOES DE HORAS MTBF, GARANTIA/SUPORTE DE 3 ANOS DE GARANTIA LIMITADA COM SUPORTE TECNICO LOCAL GRATUITO	25	UN	231,15	5.778,75
26	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES:	25	UN	156,81	3.920,25
	CERTIFICAÇÃO FCC, CE, RoHs. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 7,10 OU WINDOWS 8, MAC OS, NetWare, UNIX OU LINUX. DIMENSOES APROXIMADAS: 294 X 180 X 44 MM. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEE 802.3x				
27	TECLADO USB, LAYOUT ABNT2,	70	UN	70,62	4.943,40
	Peso: aprox. 550 g, Comprimento do cabo: 150 cm, Design resistente a derramamentos (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Até 10 milhões de toques de tecla, Tipo de tecla: Perfil profundo, Garantia de hardware limitada de três anos.				



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

28	TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON, T664 FRS COM 70 ML, ORIGINAL. NO ATO DA ENTREGA SERA VERIFICADA A AUTENTICIDADE DAS TINTAS, CONFORME ORIENTADO NO SITE DA EPSON	360	FR	67,33	24.238,80
29	WEBCAM, COM AS ESPECIFICAÇÕES: Resolução máxima de vídeo 1280 px x 720 px, Resolução de imagem da câmera 0.9 Mpx, Com microfone, Interfaces USB-A 2.0, Funções Correção de luz, Luz indicadora, Microfones com redução de ruídos, Quadros máximos por segundo de 30 FPS, Tipo de sensor CMOS, Campo de visão (CDV) diagonal: 55°, alcance de microfone: Até 1 m, Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, om cabo USB-A anexo de 1,5 m	10	UN	206,57	2.065,70
30	NOTEBOOK, Processador com 6 núcleos, 8 threads, de desempenho de até 4,40 GHz, Windows 11 original, 8 GB DDR4, Armazenamento 256 GB SSD M.2, Tela de 15,6" 1920x1080, Câmera de 1 MP HD com microfone, Teclado Português (BR), Garantia nacional de 1 ano.	15	UN	2.733,50	41.002,50
31	PEN DRIVE 32 GB - Tamanho da memória externa 32GB/ USB 3.0 e velocidade de até 100MB/s.Compatível com sistema operacional. Windows 10 8.1 8 7 (SP1) Mac OS (v.10.12.x +) Mac OS (v.10.10.x +) Linux (v.2.6x +) Chrome OS. Garantia 12 meses	20	UN	35,41	708,20
32	MICROFONE DE MESA COMA S ESPECIFICAÇÕES: Conexão: USB-C com cabo coaxial de 465 mm. Portas: 1 USB-C multifuncional, 1 HDMI 2.0 (4K a 60 Hz), 2 USB-A 3.1 (10 Gbit/s), e 1 USB-C (90 W Power Delivery). Compatibilidade: Windows 10/11 (64-bit) e Mac OS. Alto- falante: Eletrodinâmico com ímã de neodímio, faixa de frequência de 200 Hz a 20 kHz. Microfone: Cobertura 360º omnidirecional, frequência de 100 Hz a 10 kHz, com cancelamento de eco e redução de ruído. SPL: 87 dB. Suporte a plug and play sem necessidade de drivers.	1	UN	1.198,67	1.198,67
33	TELEVISOR À CORES: 60 POLEGADAS,TELA EM LED, TECNOLOGIA 4K ULTRA HD,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI; MINIMO 02 ENTRADAS USB; 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA, 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE, 01 SAIDA DIGITAL OPTICA; 01 ENTRADA LAN RJ-45, AUTO FALANTES,RECEPCAO PARA WIFI, VHF, TV A CABO,SISTEMAS DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, SBTVD,BIVOLT,MODELO SMART,ACOMPANHA: BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO, CABO DE FORCA (PADRAO ABNT), ORGANIZADOR DE CABOS, CONTROLE REMOTO, PILHAS AAA, MANUAL,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,FABRICADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE NO PAIS	1	UN	3.160,00	3.160,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

34	TRIPÉ PROFISSIONAL: 1,80 mts + Bolsa de Transporte + SUPORTE DE CELULAR, Fabricado em Alumínio, Universal, Suporte para auxiliar na mudança de posição, Gancho para prender bolsa com acessórios, Manivela para mudança de altura Média, Travas para fixação da posição, Suporte de câmera destacável, Anel Central Rosqueado, Pés em borracha e ajuste de terreno, Alavanca de ajuste de altura milimétrica, Gatilho de saque rápido	2	UN	251,68	503,36
35	CAPACETE CLASSE A TIPO III PARA PROTEGER TRABALHADORES DE ATIVIDADES ENERGIZADAS OU COM RISCO DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU INCANDESCENTES, ENTRE AS TEMPERATURAS DE -19º ATÉ 49º, FABRICADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) E COM TRATAMENTO UV COM FITAS ANTIALÉRGICAS, TESTEIRA ACOLCHOADA, SUPORTES DE LANTERNA E SLOT PARA VISEIRA, PROTETOR AURICULAR E ENCAIXE PARA PROTETOR DE NUCA (EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV). JUGULAR COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGEM COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM POLIAMIDA, PROPORCIONANDO UM TOQUE MACIO EM CONTATO COM A PELE, CA 14816, NORMA NBR 8221.	3	UN	230,00	690,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data:

02010104122200120010000339030001.500.000.000.000 F34
02010104122200120010000339030001.500.000.000.000 F39
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F60
02020406181200120020000339030001.500.000.000.000 F71
02020406181200120020000449052001.500.000.000.000 F74
02020406181200120030000339030001.500.000.000.000 F75
02040212365200220060000339030001.500.000.001.000 F94
02040212365200220060000339030001.550.000.047.000 F95
02040212365200220070000339030001.500.000.001.000 F112
02040212365200220070000339030001.550.000.047.000 F113
02040212365200210030000449052001.500.000.001.000 F81
02040312361200210040000449052001.500.000.001.000 F118
02040312361200210040000449052001.571.000.071.000 F119
02040312361200220080000339030001.500.000.001.000 F132
02040312361200220080000339030001.550.000.047.000 F133
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02040612361200220140000449052001.500.000.001.000 F187
02050110301200410050000449052001.500.000.002.000 F210



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

02050110301200410050000449052001.601.000.053.000 F211
02050110301200410050000449052001.621.000.055.000 F212
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050110301200420150000339030001.600.000.059.000 F233
02050110301200420150000339030001.621.000.055.000 F234
02050110301200420150000449052001.500.000.002.000 F241
02050110301200420150000449052001.621.000.055.000 F242
02050210302200420160000339030001.500.000.002.000 F268
02050110302200420160000339030001.600.000.059.000 F269
02050210302200420160000339030001.621.000.055.000 F270
02050210302200410060000449051001.500.000.002.000 F246
02050210302200410060000449052001.601.000.053.000 F247
02050310305200410070000449052001.500.000.002.000 F295
02050310305200410070000449052001.621.000.055.000 F296
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02050610303200410080000449052001.500.000.002.000 F336
02050610303200420180000339030001.500.000.002.000 F342
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000449052001.500.000.000.000 F387
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408243200520340000449052001.500.000.000.000 F457
02080408244200510140000449052001.500.000.000.000 F462
02080408244200510140000449052001.660.000.029.000 F463
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520330000339030001.660.000.029.000 F480
02080408244200520330000449052001.500.000.000.000 F488
02080408244200520330000449052001.660.000.029.000 F489
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
02080408244200520360000449052001.500.000.000.000 F504

Poço Fundo, 24 de setembro de 2024

Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024

A Empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o n.º _____, com sede na
rua _____
_____, nº. _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado,
_____, CEP: _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira
de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto, menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE
EMPRESA



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/202_

PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 100/2024

Atos Vinculatórios	Processo de Licitação nº000140/24, Pregão nº100/2024, proposta adjudicada e ato de homologação processo, conferido à Administração Pública todas as prerrogativas da Lei 14.133/21, em seu art. 82 e seguintes.
Normas de Regência	A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelas normas do Direito Administrativo, observadas as disposições da Lei N° 14.133/21, do Direito Público Financeiro (Lei nº 4.320/64), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CONTRATANTE	O Município de Poço Fundo - MG , pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, nº 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76.
Representante Legal	Rosiel de Lima , Prefeito Municipal de Poço Fundo, Gestão Administrativa 2021/2024.
CONTRATADO	LTDA, empresa....., com sede ànº....., cidade de....., CNPJ nº
Representante Legal	Dados do representante Legal

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, exarada no ato de homologação do processo supramencionado, lavrou-se o presente instrumento particular obrigando as partes supra nomeadas, pelos seus representantes legais, nas cláusulas e condições adiante avençadas:

1- Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

2- Da Entrega: A entrega dos materiais será feita nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento juntamente com a nota fiscal, obedecendo o prazo máximo de 10 dias após o envio da Ordem de Fornecimento.

2.1. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão devolvidos.

3- Dos Itens, Valores e Quantidades: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor global estimado de R\$ referente aos seguintes itens, valores e quantidades apurados no Processo Licitatório:

--	--	--



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

3.1 Do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

3.2 Do reequilíbrio econômico-financeiro e do reajustamento de preços: Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro. Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal poderá ser reajustado anualmente conforme índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4- Da vigência da ARP: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1- Conforme dispõe o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5- Dotações orçamentárias: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data:

02010104122200120010000339030001.500.000.000.000 F34
02010104122200120010000339030001.500.000.000.000 F39
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F60
02020406181200120020000339030001.500.000.000.000 F71
02020406181200120020000449052001.500.000.000.000 F74
02020406181200120030000339030001.500.000.000.000 F75
02040212365200220060000339030001.500.000.001.000 F94
02040212365200220060000339030001.550.000.047.000 F95
02040212365200220070000339030001.500.000.001.000 F112
02040212365200220070000339030001.550.000.047.000 F113
02040212365200210030000449052001.500.000.001.000 F81
02040312361200210040000449052001.500.000.001.000 F118
02040312361200210040000449052001.571.000.071.000 F119
02040312361200220080000339030001.500.000.001.000 F132
02040312361200220080000339030001.550.000.047.000 F133
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02040612361200220140000449052001.500.000.001.000 F187
02050110301200410050000449052001.500.000.002.000 F210
02050110301200410050000449052001.601.000.053.000 F211
02050110301200410050000449052001.621.000.055.000 F212
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050110301200420150000339030001.600.000.059.000 F233



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

02050110301200420150000339030001.621.000.055.000 F234
02050110301200420150000449052001.500.000.002.000 F241
02050110301200420150000449052001.621.000.055.000 F242
02050210302200420160000339030001.500.000.002.000 F268
02050110302200420160000339030001.600.000.059.000 F269
02050210302200420160000339030001.621.000.055.000 F270
02050210302200410060000449051001.500.000.002.000 F246
02050210302200410060000449052001.601.000.053.000 F247
02050310305200410070000449052001.500.000.002.000 F295
02050310305200410070000449052001.621.000.055.000 F296
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02050610303200410080000449052001.500.000.002.000 F336
02050610303200420180000339030001.500.000.002.000 F342
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000449052001.500.000.000.000 F387
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408243200520340000449052001.500.000.000.000 F457
02080408244200510140000449052001.500.000.000.000 F462
02080408244200510140000449052001.660.000.029.000 F463
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520330000339030001.660.000.029.000 F480
02080408244200520330000449052001.500.000.000.000 F488
02080408244200520330000449052001.660.000.029.000 F489
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
02080408244200520360000449052001.500.000.000.000 F504

6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Das obrigações do Contratado:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Lei nº 8.078/90);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.12 Emitir as Notas Fiscais individualizadas por unidade requisitante conforme discriminação na solicitação de fornecimento, especificação e quantidade dos serviços fornecidos.

6.2 Das obrigações do Contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

6.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte.

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital licitatório;

6.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2.9 A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

6.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

6.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.13 Observar todas as normas pertinentes a Administração Pública, inclusive a emissão da Nota de Empenho global – anual do montante estimado deste contrato e os respectivos sub empenhos durante a execução orçamentária

6.2.14 Lançar “aceite” nas notas fiscais – fatura, com prazos de pagamento fixados de conformidade com o item anterior.

6.2.15 Publicar o extrato desta ata de registro de preços e aditamentos na imprensa oficial.

7- Da Rescisão do presente instrumento: A Ata de Registro de Preços será revogada nos casos descritos na cláusula 13 (Da revogação da ata de registro de preços) presente do edital licitatório.

8- Da Matriz de Risco: As condições elencadas após o estudo da matriz de risco encontram-se no tópico IV do Estudo Técnico Preliminar.

9- Das Disposições Gerais: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

10- Infrações e Sanções Administrativas: Serão aplicadas a sanções administrativas descrita na cláusula 9 (Das Infrações Administrativas e sanções), presente no edital licitatório.

10.1- A contratada, caso infringir qualquer dispositivo desta Ata de Registro de Preços ou das normas legais a ele pertinente, ficará sujeita a multa correspondente ao percentual da lei, aplicado sobre o valor da ARP, assegurado a Contratante o direito de considerar rescindido o mesmo, ficando a Contratada responsável pelo pagamento, bem como eventual indenização dos prejuízos que der causa, inclusive perdas e lucros cessantes.

11- Do Foro: Por força do disposto no art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21 o foro da Comarca Poço Fundo /MG é o único e exclusivamente competente para conhecer e dirimir qualquer dúvida que surja na execução presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias igual teor e forma.

Poço Fundo,/...../202_

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Responsável Legal



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/202_

(instrumento a ser usado em caso de conversão de ata de registro de preços)

PROCESSO LICITATÓRIO N°140/2024

PREGÃO ELETRONICO N°100/2024

Atos Vinculatórios	Processo de Licitação n°000140/24, Pregão n°100/2024, proposta adjudicada e ato de homologação processo, conferido à Administração Pública todas as prerrogativas da Lei 14.133/21, em seu art. 89 e seguintes.
Normas de Regência	O presente contrato regula-se pelas normas do Direito Administrativo, observadas as disposições da Lei N° 14.133/21, do Direito Público Financeiro (Lei n° 4.320/64), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CONTRATANTE	O Município de Poço Fundo - MG , pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ n° 18.242.792/ 0001-76.
Representante Legal	Rosiel de Lima , Prefeito Municipal de Poço Fundo, Gestão Administrativa 2021/2024.
CONTRATADO	LTDA, empresa....., com sede ànº....., cidade de....., CNPJ nº
Representante Legal	Dados do representante legal

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, exarada no ato de homologação do processo supramencionado, lavrou-se o presente instrumento particular obrigando as partes supra nomeadas, pelos seus representantes legais, nas cláusulas e condições adiante avençadas:

1- Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

2- Da Entrega: A entrega dos materiais será feita nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento juntamente com a nota fiscal, obedecendo o prazo máximo de 10 dias após o envio da Ordem de Fornecimento.

2.1. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão devolvidos.

3- Dos Itens, Valores e Quantidades: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor do saldo residual de até R\$ referente aos seguintes itens, valores e quantidades apurados no Processo Licitatório:

--	--	--



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

3.1 Do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

3.2 Do reequilíbrio econômico-financeiro: Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.

3.3 Do reajuste: Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal poderá ser reajustado anualmente conforme índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.4 Da renúncia ao pagamento por serviço não prestado: Considerando que a cláusula 3 estipula que o valor global deste contrato ocorrerá de forma estimada, a Contratada, por meio deste, renuncia expressamente ao direito pelo recebimento do valor total do contrato, caso a Contratante não faça o uso dos serviços na totalidade dos valores, fazendo jus apenas ao recebimento dos valores referente aos serviços que forem efetivamente executados a favor da Contratante.

3.5 Dos acréscimos e supressões: Conforme art. 124 desta Lei 14.133/21 e seguintes, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

4- Da vigência do contrato: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

5- Dotações orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(dotação a ser indicada no caso de eventual uso deste instrumento)

6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Das obrigações do Contratado:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Lei nº 8.078/90);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.12 Emitir as Notas Fiscais individualizadas por unidade requisitante conforme discriminação na solicitação de fornecimento, especificação e quantidade dos serviços fornecidos.

6.2 Das obrigações do Contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

6.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte.

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital licitatório;

6.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2.9 A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

6.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

6.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.13 Observar todas as normas pertinentes a Administração Pública, inclusive a emissão da Nota de Empenho global – anual do montante estimado deste contrato e os respectivos sub empenhos durante a execução orçamentária.

6.2.14 Lançar “aceite” nas notas fiscais – fatura, com prazos de pagamento fixados de conformidade com o item anterior.

6.2.15 Publicar o extrato deste contrato e aditamentos na imprensa oficial.

7- Da Extinção do presente instrumento: O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado e não realizada a prorrogação, ou quando findo o saldo contratual, não se tratando de serviço contínuo.

8- Da Matriz de Risco: As condições elencadas após o estudo da matriz de risco encontram-se no tópico IV do Estudo Técnico Preliminar.

9- Das Disposições Gerais: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

10- Infrações e Sanções Administrativas: Serão aplicadas a sanções administrativas descrita na cláusula 9 (Das Infrações Administrativas e sanções), presente no edital licitatório.

10.1- A contratada, caso infringir qualquer dispositivo deste Contrato ou das normas legais a ele pertinente, ficará sujeita a multa correspondente ao percentual da lei, aplicado sobre o valor do Contrato, assegurado a Contratante o direito de considerar rescindido o mesmo, ficando a Contratada responsável pelo pagamento, bem como eventual indenização dos prejuízos que der causa, inclusive perdas e lucros cessantes.

11- Do Foro: Por força do disposto no art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21 o foro da Comarca Poço Fundo /MG é o único e exclusivamente competente para conhecer e dirimir qualquer dúvida que surja na execução presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias igual teor e forma.

Poço Fundo,/...../202_

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Responsável Legal